



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA KELLTCH-ON
ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.673.078/0001-20, com sede provisória na Rua 13 de Maio, nº 3.439, Bairro Centro, CEP 79.002-352, Campo Grande – MS, neste ato representado pela Reitora, senhora Elaine Borges Monteiro Cassiano, nomeada pelo de 25 de novembro de 2019, publicado no DOU de 26 de novembro de 2019, inscrita no CPF nº 929.443.619-53, portadora da Carteira de Identidade nº 62429446, expedida pela SSSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.184.440/0001-20, com sede na Rua das Paineiras, nº 1.400, bairro Vila Gomes, CEP 79.022-110, em Campo Grande - MS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Humberto Cintra Paulino, portador da Carteira de Identidade nº 707.133, expedida pela SSP/MS e CPF nº 790.534.161-53, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 13/2021, realizado em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23347.008362.2020-85, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas, conforme as cláusulas enumeradas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A prorrogação do prazo para execução, na forma do disposto do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
- 1.2. A prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 2.1. O prazo para execução contratual será prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, **totalizando 390 (trezentos e noventa) dias**, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço nº 04/2020, com início na data de 01/03/2021 e encerramento em 26/03/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início na data de 01/02/2022 e encerramento em 02/05/2022.



4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes no Termo de Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

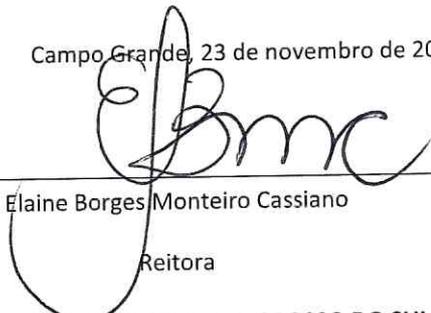
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 23 de novembro de 2021.



Humberto Cintra Paulino
Representante Legal

KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL
EIRELI



Elaine Borges Monteiro Cassiano
Reitora

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: